



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 24/2022**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vem através deste JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, referente ao Termo de Fomento com a Associação Paula Santos Mengue, inscrita no CNPJ sob o número, 07.989.027/0001-06 com sua sede na Rua das Corticeiras, 1302– Quatro Lagos de Beira Mar - Arroio do Sal, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos motivos abaixo descritos:

OBJETO PROPOSTO:

A Associação Paula Santos Mengue vem propor ao Poder Executivo Municipal a destinação da Emenda Impositiva do Vereador Mateus Coelho Ribeiro para a aquisição de material para conserto do telhado da sua sede. A Associação Paula Santos Mengue há muitos anos presta um serviço assistencial para famílias e crianças em vulnerabilidade social. Como o telhado de sua sede encontra-se em situação precária, acaba comprometendo o atendimento às crianças em dias de chuva.

VALOR TOTAL DO REPASSE

O município repassará para a Associação Paula Santos Mengue o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FONTE DOS RECURSOS:

A dotação orçamentária será do orçamento de 2022, da Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho e Assistência Social - Cod. Red. **6223**.

PERÍODO:

O presente termo de fomento terá duração a partir da assinatura do contrato até 30 de novembro de 2022.

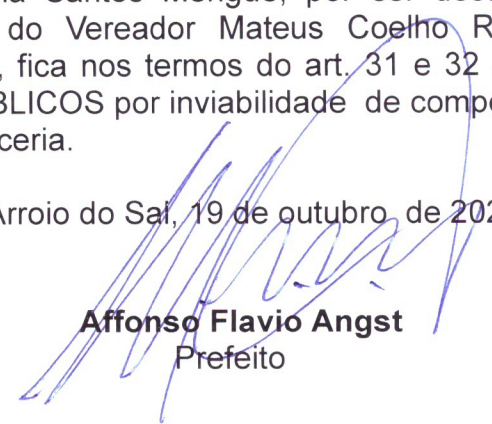
TIPO DE PARCERIA:

O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 24/22..

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação Paula Santos Mengue, por ser destinada através da Emenda Impositiva nº 05/2021 do Vereador Mateus Coelho Ribeiro especificamente para esta entidade. Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Arroio do Sal, 19 de outubro de 2022.


Affonso Flavio Angst
Prefeito